



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda, EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

Cópia integral do Processo Administrativo (SEI), instaurado em cumprimento ao disposto no artigo 29 da Lei nº 13.756/2018, com o objetivo de regulamentar as apostas de quota fixa no âmbito do Ministério da Economia, mais especificamente na Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP). O pedido abrange a cópia integral de todos os documentos relacionados ao processo, incluindo pareceres técnicos, estudos e análises de viabilidade, minutas de decretos, documentos relativos a consultas públicas realizadas, bem como despachos ou solicitações de manifestação encaminhados a outros órgãos ou entidades. A finalidade é obter todos os subsídios utilizados para fundamentar a regulamentação das apostas de quota fixa, conforme estabelecido no artigo 29 da Lei nº 13.756/2018, no período compreendido entre janeiro de 2019 e dezembro de 2022.



JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

No contexto em análise, a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), vinculada ao Ministério da Fazenda, desempenha uma função essencial na regulamentação e fiscalização do mercado de apostas online no Brasil. Compete à SPA a emissão de licenças para as operadoras de apostas, a definição das normativas relacionadas ao pagamento de prêmios, bem como a supervisão das atividades do setor, abrangendo medidas de



prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes. Os documentos requisitados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPIBETS) junto à SPA são considerados fundamentais para elucidar as razões e justificativas relativas à ausência de regulamentação da Lei nº 13.756/2018 no período compreendido entre janeiro de 2019 e dezembro de 2022.

Destaca-se que a mencionada lei classificou as apostas esportivas de quota fixa como modalidade lotérica, delegando ao Ministério da Fazenda a responsabilidade por sua autorização ou concessão, além da regulamentação da atividade no prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período. Nesse contexto, a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP), anteriormente vinculada ao Ministério da Economia, elaborou duas propostas de decreto para regulamentação da Lei nº 13.756/2018, denominadas “Minuta 2019” e “Minuta 2020”, publicadas, respectivamente, em setembro de 2019 e fevereiro de 2020. Ademais, foram realizadas ao menos três consultas públicas com o objetivo de coletar contribuições sobre as referidas minutas de decreto.

Dessa forma, entende-se que os documentos ora solicitados desempenharão papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

